



OFÍCIO Nº 072/26.

Monte Azul Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2.026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.

**Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

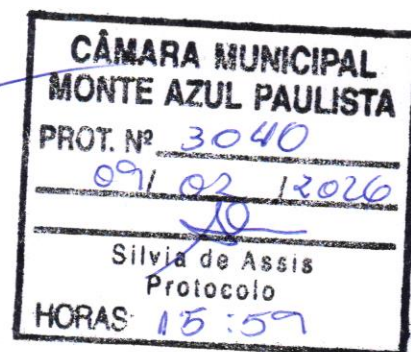
Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a "abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências", para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



**Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA**



PROJETO DE LEI Nº 1652, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
347	06.181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	100.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025			
348	06.181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	73.161,66		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	100 189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025			

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



II - R\$ 73.166,66(setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

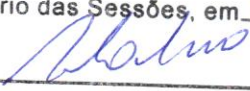
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	262		06.181.0040.1007.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	-73.161,66
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

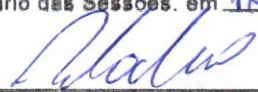
Monte Azul Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2.026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 10 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

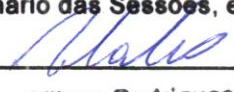
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 10 / 02 / 26

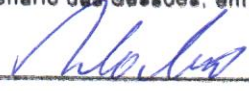
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 10 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1652, de 04 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

**Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei abre no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026 um Crédito Adicional Especial no valor \$ 173.161,66(cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). A aquisição da viatura para a Guarda Civil é essencial para fortalecer a eficácia das operações de patrulhamento e resposta a emergências, contribuindo significativamente para a segurança da comunidade. A frota existente enfrenta desgaste, comprometendo a prontidão e a capacidade de resposta. A nova viatura possibilitará uma mobilidade ágil, melhorando a eficiência das atividades de vigilância e promovendo um ambiente mais seguro para os cidadãos. Além disso, a atualização da frota é fundamental para garantir a prontidão da Guarda Civil diante de situações emergenciais, demonstrando nosso compromisso contínuo com a preservação da ordem e segurança pública.



Sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Governo Estadual e R\$ 73.166,66(setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de contrapartida com recursos próprios.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.650/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1651/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1652/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1653/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de pôr superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILSON

RODRIGUES:0590

2955866

Assinado de forma digital
por WILSON

RODRIGUES:05902955866

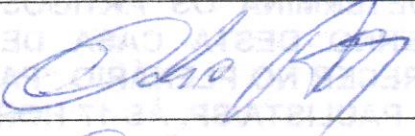
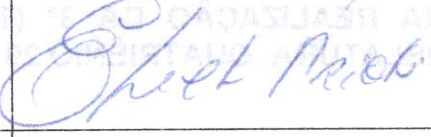
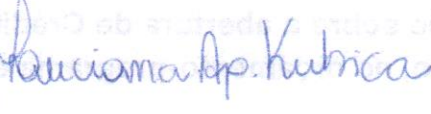
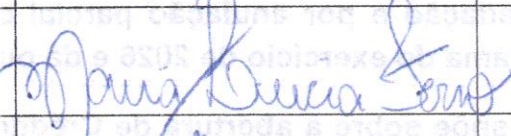
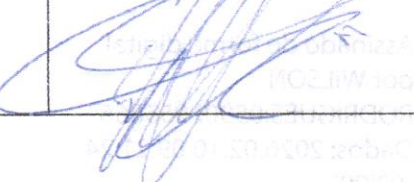
Dados: 2026.02.10 09:21:24

-03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		10/02	09:40
Eliel Prioli		10/02	10:38
Lucas P. R. Castro		10/02	09:46
Luciana Ap. Kubica		10/02	09:40
Maicon C. B. Gonçalves		11/02	08:55
Mardqueu Silvio França Filho		10/02	10:00
Maria Lúcia Ferro		10/02	15:06
Moisés A. Teixeira		10/02	10:07
Percival Rogge		10/02	10:07
Rodrigo F. Arruda		10/02	09:49



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



PARECER JURÍDICO n.: 008/2.026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 11 de Fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2D0CBW6N97058E0H>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2D0C-BW6N-9705-8E0H



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 11/02/2026, às 15:18:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-115 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1652/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1652/2026** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Percival Rogge
Relator

Eliel Prioli
Suplente

POLÍTICA URBANA, MEIO
AMBIENTE, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

Lucas Pin Ribeiro de Castro
Presidente

Maria Lúcia Ferro
Relatora

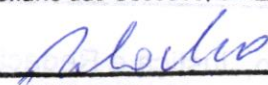
Luciana Ap. Kubica
Suplente

Moisés Antônio Teixeira
Membro



CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REFORMA POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26



Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 18 / 02 / 26



Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



AUTÓGRAFO 2103/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.652, de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 173.161,66(cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	347	06.181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025		
	348	06.181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	73.161,66	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025		

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor **R\$ 173.161,66(cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 73.166,66(setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

Anulação:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
262	06.181.0040.1007.0000		Gestão de Segurança e Trânsito
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

-73.161,66
F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2819, de 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
	347	06.181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito		100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025			
	348	06.181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito		73.161,66	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		100 189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025			

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II - R\$ 73.166,66(setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	262		06.181.0040.1007.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
					-73.161,66
				F.R. Grupo:	0 01 00

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2819, de 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: A abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
347	06	181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	100.000,00	
	4.4	90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025		
348	06	181.0040.1102.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	73.161,66	
	4.4	90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	189	Aquisição de Veículo Conv SSP - 219/2025		

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil reais cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II - R\$ 73.166,66 (setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	262		06.181.0040.1007.0000	Gestão de Segurança e Trânsito	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO		-73.161,66
		110	000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2026.

MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1222-5197-b32c-b2ad-63



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1783A, ano XIV, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 24/02/2026 às 10:42:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/1222-5197-b32c-b2ad-63>